




MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria da Administração
 Departamento de Compras, Licitações e Contratos
 Setor de Licitações

 <p>PROCESSO 1DOC Nº 26.353/2022 PROCESSO SISTEMA Nº 979/2022</p>		
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO	154/2022
REFERENTE	Prestação de serviços de confecção e montagem de quatro totens em acrílico no autoatendimento da Sala do Empreendedor Digital. PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS	
EMISSÃO	26 DE OUTUBRO DE 2022	



TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação para aquisição - Totens de Acrílico

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação por Dispensa de Licitação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de Totens, confeccionados em Acrílico, para autoatendimento da sala do Empreendedor Digital – anexa a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico- SEMDETEC, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.0 Vimos através do presente justificar a necessidade da aquisição de 4 (quatro) totens de acrílico para o autoatendimento no novo formato da sala digital que será implantada em breve, sendo 2 (dois) Sala do Empreendedor, localizada na Rua Peru, 1250, 1 (um) tótem para autoatendimento Poupa tempo da Cidade Norte e 1 (um) totem para autoatendimento no Poupa Tempo do Bairro São Miguel.

2.1 A formalização da presente demanda foi obtida através da observação da grande procura dos serviços presenciais, necessitando da implantação de uma Sala Digital, serviço esse que trará ao empreendedor mais dinamismo, rapidez e autonomia aos serviços realizados.

2.2 Breve relato sobre Sala do empreendedor:

Um espaço físico em que a Prefeitura oferece aos Empreendedores serviços relacionados a negócios, processo de registro e legalização de empreendimentos, além de orientação de todas as entidades de apoio, sejam em níveis federal e estadual.

A sala do empreendedor está localizada junto à secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, localizada na Rua Peru, 1250 – Bairro Miniguaçu, oferecendo aos empreendedores formais e informais toda orientação necessária.

2.3 Registra-se que a presente solicitação por Dispensa encontra-se amparada legalmente no seu somatório de valor, bem como, o Departamento tem extrema urgência de adequar o ambiente.

2.4 Segue anexo, 04 (quatro) pesquisas de preços, (da qual se optou pelo menor orçamento), cópia de toda a documentação necessária para contratação, sendo que a empresa a ser contratada encontra-se em dia com as suas obrigações fiscais e previdenciárias.

2.5 Os valores dos itens que se pretende ser adquirido foram fornecidos por empresas prestadoras do serviço pertinente ao que está sendo solicitado.

DADOS DA EMPRESA CONTRATADA:

ARAUCARIA ACRILICOS COMERCIO E BENEFICIAMENTO EIRELI
CNPJ: 41.881.959/0001-60
AVENIDA ÁGUA BRANCA, Nº 2098, ÁGUA BRANCA
CEP: 85.601-852, FRANCISCO BELTRÃO -PR

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

3.0 Justifica-se a solicitação do julgamento POR LOTE haja vista a necessidade de manter a qualidade e



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

padrão dos serviços utilizados por se tratar de um conjunto, sendo assim o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo do mesmo contratado, concentrando assim a responsabilidade pela execução dos serviços em uma só empresa, garantindo qualidade dos resultados dos produtos entregues de forma uniforme.

4 – SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:

Não se aplica..

5 – SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS

Não se aplica.

6 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

6.0 Os totens desta licitação deverão ser entregues e instalados sem ônus de entrega/instalação, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, localizado na Rua Peru nº 1250, Bairro Luther King no Município de Francisco Beltrão.

7 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

7.0 Os bens deverão ser entregues e instalados no **prazo máximo de 15(quinze) dias**, em uma única vez, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

7.1 Os bens objeto desta licitação, deverão ser entregues e instalados de acordo com as solicitações, pelo período de 60 (sessenta) dias.

7.2 Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 – OBRIGAÇÕES:

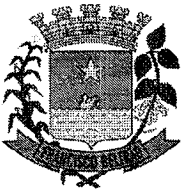
DA CONTRATADA:

8.0 Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1 A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificado no desenho técnico, prazo e local constante no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.2 A Contratada deverá anteriormente a confecção dos totens, realizar levantamento de medidas para conferência e compatibilização do espaço e cor, tendo em vista que no ambiente já existem móveis instalados e os objetos licitados deverão complementar o espaço de forma harmônica;

8.3 A Contratada deverá disponibilizar totens de primeira linha e estar em conformidade com as normas



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

em sua versão mais recente;

8.4 A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.5 A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade pela boa execução, resistência, durabilidade e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o presente projeto;

8.6 A boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações a cargo da Contratada serão condição prévia e indispensável ao recebimento dos serviços;

8.7 A contratada deverá fornecer todo material, mão-de-obra, ferramentas, maquinário e aparelhos adequados para perfeita execução dos serviços.

8.8 A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.9 A Contratada deverá apresentar declaração de garantia dos bens contra qualquer defeito de fabricação, não podendo ser inferior a 12 meses contados da data de entrega;

8.10 A Contratada deverá se responsabilizar pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do serviço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

8.11 A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.12 O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, contra defeito de fabricação, folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos, deslocamento ou desgaste prematuro dos revestimentos ou acabamentos e fadiga prematura das ferragens, a contar do seu recebimento definitivo do produto.

8.13 Ocorrendo qualquer dos problemas mencionados no item acima, ou se necessário substituições ou reparos nos totens a Contratada será comunicada e deverá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para a Contratante.

8.14 Não serão aceitos totens manchados, riscados, lascados ou marcados.

DO CONTRATANTE:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

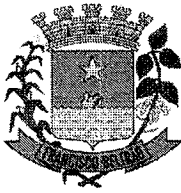
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, irregularidades ou qualquer anormalidade verificada no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente termo;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Item	Código	Descrição	Quant.	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	84191	EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEM EM ACRÍLICO PARA A IMPLANTAÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR DIGITAL. - 04 TOTENS DE ACRILICO 8MM BRANCO 1.15 CM ALTURA 40CM LARGURA, ADESIVO DA LOGO. OBS: ANEXO PROJETO PARA SEREM USADAS COMO REFERÊNCIA.	4	UN	R\$ 1.690,00	R\$ 6.760,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 6.760,00

Ressaltamos que a empresa ganhadora deverá anteriormente a confecção dos totens, realizar levantamento de medidas para conferência e compatibilização do espaço e cor, tendo em vista que no ambiente já existem móveis instalados e os objetos licitados deverão complementar o espaço de forma harmônica.

10 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

10.0 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita de recurso livre..

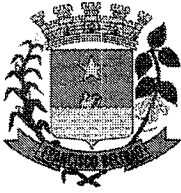
11 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

11.0 O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora Ângela Cristina Paludo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - Semdetec, cujo CPF nº 809.797.859-89 e-mail angelacpaludo@gmail.com Telefone (46) 999237919 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

11.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 30/08/2022
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Eduarda Cristina Estrela Godinho.
- Telefone para Contato: (46) 3524-6457.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

13 - AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 30/08/2022

Liliana Paula de Andrade
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

14 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiar o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingresso

- ANEXO I – Orçamentos
- ANEXO II – Projeto dos Totens em Acrílico
- ANEXO III – Documentos da Contratada

Assinado por 2 pessoas: LILIANA PAULA DE ANDRADE e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/C21C-149C-E662-62A6> e informe o código C21C-149C-E662-62A6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C21C-149C-E662-62A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LILIANA PAULA DE ANDRADE (CPF 037.XXX.XXX-30) em 16/09/2022 15:15:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 30/09/2022 11:04:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/C21C-149C-E662-62A6>

**ARAUCÁRIA ACRÍLICOS COMÉRCIO E
BENEFICIAMENTO EIRELI**

CNPJ: 41.881.959/0001-60

IE: 90.891.741-36

AV: AGUA BRANCA 2098

FRANCISCO BELTRÃO- PR

SECRETÁRIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

CNPJ: 77816510/0001-66

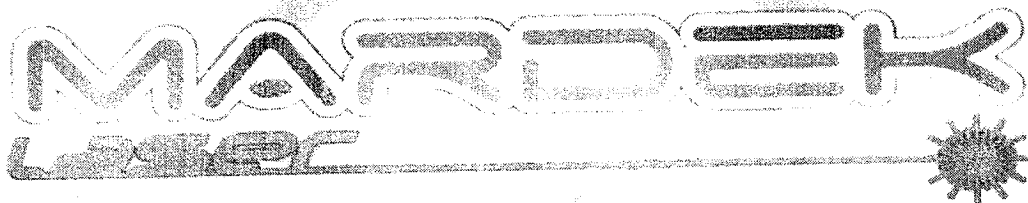
ORÇAMENTO ITEM	QTDE	VALOR
4 -Totem em acrílico 8MM branco 1.15cm altura 40cm largura+adesivo + logo	\$1.690,00	6.760,00
TOTAL		R\$ 6.760,00

Jose Clélio Gonçalves Junior

41.881.959/0001-60

**ARAUCÁRIA ACRÍLICOS
COMÉRCIO E
BENEFICIAMENTO EIRELI**

Avenida Água Branca, 2098
Água Branca - 85601-852
Francisco Beltrão - PR



Gravações a Laser

MARDEK COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE ALUMÍNIO E ACRÍLICO LTDA
RUA GIOCONDO FELIPE, 495, PRES. KENNEDY
FRANCISCO BELTRÃO - PR, 85.605-330
CNPJ: 16.750.164/0001-76 INSC. ESTADUAL: 9066002508

EMPRESA: - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TECNOLÓGICO
CNPJ: 77.816.510/0001-66
CIDADE: FCO. BELTRÃO- PR
CONTATO:

4 - TOTEM EM ACRILICO 8 MM BRANCO 1.15 ALTURA 40CM LARGURA +
ADESIVO DE LOGO
VALOR UNITARIO: \$1.869,00
4 UNIDADES: \$7.476,00

FORMAS DE PAGAMENTO: A COMBINAR
ENTREGA: 48HORAS
FRETE:
ORÇAMENTO VALIDO POR 5 DIAS


Mário Wilson Filho
MARDEK LASER
FRANCISCO BELTRÃO - PR 11/02/2022



GALOS LUMINOSOS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
 RUA PARAIBA 510 VILA NOVA
 FRANCISCO BELTRAO - PR - 85 605 350
 CNPJ 18 117 924/0001-38
 IE 9063606755 / IM. 148920
 FONE. (46)3523-3495 FONE2 (46)3523-1449 FONE3 (46)3527-1506
 ACESSE WWW.GALOSLUMINOSOS.COM BR
 GALOS@GALOSLUMINOSOS.COM BR

A

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO

Prezado(a),

Atendendo a sua solicitação, vimos por meio desta apresentar nossa proposta para confecção dos itens abaixo descritos.

Dados Faturamento Cliente:

Nome/Razão: MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO

CNPJ/CPF: 77 816 510/0001-86

Telefone: (46) 3520-2121

Endereço: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS - N 1000 - CENTRO - CEP 85601030, FRANCISCO BELTRAO

Orçamento **17266** **TOTEM**

Item	Descrição	Un.	Total
1	G TOTEM EM ACRILICO 8MM BRANCO Qtd=4 L=0.400 A=1.150	R\$ 1.989,50	RS 7.958,00

Entrega: 0dd

P. Pgto:

Total: R\$ 7.958,00

Atenciosamente,

NADIA F. MINUSCOLI

46 3523-3495

FINANCEIRO@GALOSLUMINOSOS.COM BR

Autorizo o(s) item(ns) supra assinalado(s), estou ciente que sou responsável pela liquidação dos mesmos e estou de acordo com o prazo de pagamento especificado.

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO

Validade da Proposta: 0 dia

Emissão: 05/07/2022

ARAUCÁRIA ACRÍLICOS COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

EDUARDA GONÇALVES, brasileira, solteira, Psicóloga, nascida em 28/05/1996, natural de Francisco Beltrão/PR, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.165.245-9 SSP/PR, expedida em 05/12/2014, inscrita no CPF sob nº. 098.347.529-62, residente e domiciliada na Rua Antonina, nº. 1365, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-580, em Francisco Beltrão-PR, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A razão social da Eireli será ARAUCÁRIA ACRÍLICOS COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO EIRELI e terá sede na Avenida Água Branca, nº. 2098, Bairro Água Branca em Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-852.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital social será de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), divididos em 110.000 (cento e dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional.

	QUOTAS	VALOR	%
EDUARDA GONÇALVES	110.000	110.000,00	100
TOTAL	110.000	110.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será: Comércio e beneficiamento de chapas e peças em acrílico.

CLÁUSULA QUARTA: A Eireli iniciará suas atividades na data de registro deste contrato, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá a titular EDUARDA GONÇALVES, com os poderes e atribuição de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

F: 596026-6
509464-0

ARAUCÁRIA ACRÍLICOS COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão se designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: A titular declara, sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as condições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditada a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a sua titular.

ARAUCÁRIA ACRÍLICOS COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrativo declara , sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso de cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, em via única.

Francisco Beltrão/PR, 05 de maio de 2021.

EDUARDA GONÇALVES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARAUCARIA ACRILICOS COMERCIO E BENEFICIAMENTO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
09834752962	EDUARDA GONCALVES



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2021 13:15 SOB N° 41601099773.
PROTOCOLO: 211920835 DE 10/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103238202. CNPJ DA SEDE: 41881959000160.
NIRE: 41601099773. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/05/2021.
ARAUCÁRIA ACRÍLICOS COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARAUCARIA ACRILICOS COMERCIO E BENEFICIAMENTO EIRELI
CNPJ: 41.881.959/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:03:12 do dia 02/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2023.

Código de controle da certidão: **4975.C5F2.C131.AD0B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARAUCARIA ACRILICOS COMERCIO E BENEFICIAMENTO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.881.959/0001-60

Certidão n°: 33288062/2022

Expedição: 03/10/2022, às 15:55:19

Validade: 01/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARAUCARIA ACRILICOS COMERCIO E BENEFICIAMENTO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.881.959/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.881.959/0001-60

Razão Social: ARAUCARIA ACRILICOS COMERCIO E BENEFICIAMENTO EIRELI

Endereço: AV AGUA BRANCA 2098 / AGUA BRANCA / FRANCISCO BELTRAO / PR /
85601-852

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2022 a 10/11/2022

Certificação Número: 2022101204165884917387

Informação obtida em 26/10/2022 11:48:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.881.959/0001-60
Razão Social: ARAUCARIA ACRILICOS COMERCIO E BENEFICIAMENTO EIRELI
Endereço: AV AGUA BRANCA 2098 / AGUA BRANCA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-852

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

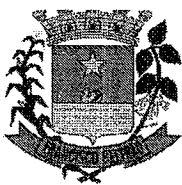
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2022 a 22/10/2022

Certificação Número: 2022092304550742974579

Informação obtida em 03/10/2022 11:39:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO 1DOC:	26353/2022
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação da confecção e montagem de quatro totens em acrílico, que serão utilizados no auto atendimento da sala do empreendedor digital.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 6.760,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4830/2021, de 08/07/2021.

Programa: 2301 - Empresas fortes, município forte
- Código 107: Agência do Trabalhador
- Código 108: Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4900/2021 de 22/12/2021.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
1200	05.002	23.122.2301.2.011	4.4.90.52.35.00	000	39.000,00
1310		23.122.2301.2.012		000	838,00

Obs: saldo orçamentário em: 21/10/2022.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/8-O



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D929-63CA-B66E-721D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 21/10/2022 10:17:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/D929-63CA-B66E-721D>

Proc. Administrativo 6- 26.353/2022

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: SMA-LC-DIS - Dispensas e Inexigibilidades

Data: 24/10/2022 às 15:40:24

Setores envolvidos:

GP, SMF-CONT, SMDET, SMDET-AE, PC/CI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-DIS, SMA-PGM-JEA

Termo de Dispensa dos Totens - Sala do Empreendedor Digital

Segue parecer jurídico conforme solicitado.

Att

Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_1436_2022_Proc_26353_Fase_Interna_Dispensa_Valor_confeccao_de_totens_para_autoatendimento_para_Sala_do



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

22

PARECER JURÍDICO N.º 1436/2022

PROCESSO N.º : 26353/2022
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE TOTENS

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **ARAUCÁRIA ACRÍLICOS COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO EIRELI** para a prestação de serviços de confecção e montagem de quatro totens em acrílico que serão utilizados no autoatendimento da Sala do Empreendedor Digital, ao custo máximo de R\$ 6.760,00 (seis mil setecentos e sessenta reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Certidões Negativas, Contrato Social, documentos pessoais e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa e inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO³ ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no

² MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

³ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II⁴, da Lei n.º 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação. Convém esclarecer que a atualização dos valores dispostos no art. 23 da Lei n.º 8.666/93, mediante a edição do Decreto Federal n.º 9.412/2018, vigente a partir de 19/07/18, aplica-se a todos os entes da federação, inclusive aos municípios, segundo posicionamento expresso do TCE-PR em sede da Nota Técnica n.º 1/2018 da Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF), publicada em 10 de agosto de 2018. Dessa forma, o patamar máximo a ser considerado para a contratação direta em razão do valor importa em R\$ 17.600,00;
- (ii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Mardek Laser (R\$ 7.476,00), Galos Luminosos Comunicação Visual Ltda (R\$ 7.958,00) e Araucária Acrílicos Comércio e Beneficiamento EIRELI (R\$ 6.760,00), sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;

⁴ "Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei n.º 9.648, de 1998)"





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida com base na demanda para atender o novo formato da sala digital para os empreendedores que são atendidos pela municipalidade;
- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **ARAUCÁRIA ACRÍLICOS COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO EIRELI** para a prestação de serviços de confecção e montagem de quatro totens em acrílico que serão utilizados no autoatendimento da Sala do Empreendedor Digital, ao custo máximo de R\$ 6.760,00 (seis mil setecentos e sessenta reais).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações e Contratos ainda deverá, nessa ordem: (I) no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; (II) publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias; e, (III) firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 24 de outubro de 2022.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.048





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CDB5-EC37-A94A-5702

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 24/10/2022 15:40:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/CDB5-EC37-A94A-5702>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Prestação de serviços de confecção e montagem de quatro totens em acrílico no autoatendimento da Sala do Empreendedor Digital.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 24, *inc. II*, da Lei 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 26 de outubro de 2022.

Daniela Raitz

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies

Membro da Comissão Permanente de Licitações





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2022
PROCESSO Nº 979/2022 - EDITAL

OBJETO – Prestação de serviços de confecção e montagem de quatro totens em acrílico no autoatendimento da Sala do Empreendedor Digital., de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: ARAUCARIA ACRILICOS COMERCIO E BENEFICIAMENTO EIRELI
CNPJ: 41.881.959/0001-60

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	84191	EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEM EM ACRÍLICO PARA A IMPLANTAÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR DIGITAL, sendo: - 04 TOTENS DE ACRILICO 8MM BRANCO 1.15 CM ALTURA 40CM LARGURA, ADESIVO DA LOGO. - OBS: ANEXO PROJETO PARA SEREM USADAS COMO REFERÊNCIA.	04	UN	1.690,00	6.760,00

Valor Total do processo de Dispensa de licitação nº 154/2022: R\$ 6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta reais).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

2.0 - Vimos através do presente justificar a necessidade da aquisição de 4 (quatro) totens de acrílico para o autoatendimento no novo formato da sala digital que será implantada em breve, sendo 2(dois) Sala do Empreendedor localizada na Rua Peru nº 1250, 1(um) totem para autoatendimento Poupa tempo da Cidade Norte e 1(um) totem para autoatendimento no Poupa Tempo do Bairro São Miguel.

2.1 - A formalização da presente demanda foi obtida através da observação da grande procura dos serviços presenciais, necessitando da implantação de uma Sala Digital, serviço esse que trará ao empreendedor mais dinamismo, rapidez e autonomia aos serviços realizados.

2.2 - Breve relato sobre Sala do empreendedor:

Um espaço físico em que a Prefeitura oferece aos Empreendedores serviços relacionados a negócios, processo de registro e legalização de empreendimentos, além de orientação de todas as entidades de apoio, sejam em níveis federal e estadual.

A sala do empreendedor está localizada junto à secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, localizada na Rua Peru, 1250 - Bairro Miniguaçu, oferecendo aos empreendedores formais e informais toda orientação necessária.

2.3 - Registra-se que a presente solicitação por Dispensa encontra-se amparada legalmente no seu somatório de valor, bem como, o Departamento tem extrema urgência de adequar o ambiente.

2.4 - Segue anexo, 04 (quatro) pesquisas de preços, (da qual se optou pelo menor orçamento), cópia de toda a documentação necessária para contratação, sendo que a empresa a ser contratada encontra-se em dia com as suas obrigações fiscais e previdenciárias.

2.5 - Os valores dos itens que se pretende ser adquirido foram fornecidos por empresas prestadoras do serviço pertinente ao que está sendo solicitado.

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
1200	05.002	23.122.2301.2.011	4.4.90.52.35.00	000
1310		23.122.2301.2.012		000

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Dispensa de licitação são oriundos da receita própria do município.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa ARAUCARIA ACRILICOS COMERCIO E BENEFICIAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 41.881.959/0001-60, estabelecida na Avenida Água Branca nº 2098, Bairro Água Branca, CEP: 85.601-852, no Município de Francisco Beltrão/PR, considerando o disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de Referência e anexos, que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 26 de outubro de 2022

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de Licitação nº 154/2022, em 26 de outubro de 2022


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL





Equipiano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
494	Contratação de Serviço	26/10/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
296308-6	LILIANA PAULA NOGUEIRA DE ANDRADE	978/2022	
Local			
16	Departamento de Assessoria Empresarial		
Órgão			
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ATESTADOS		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		120 Dias	
Sala do Empreendedor - RUA PERÚ Nº 1250 - BAIRRO MINIGUAÇU			

Descrição:

Prestação de serviços de confecção e montagem de quatro totens em acrílico no autoatendimento da Sala do Empreendedor Digital.

Justificativa:

2.0 - Vimos através do presente justificar a necessidade da aquisição de 4 (quatro) totens de acrílico para o autoatendimento no novo formato da sala digital que será implantada em breve, sendo 2 (dois) Sala do Empreendedor, localizada na Rua Peru, 1250, 1 (um) totem para autoatendimento Poupa tempo da Cidade Norte e 1 (um) totem para autoatendimento no Poupa Tempo do Bairro São Miguel.

2.1 - A formalização da presente demanda foi obtida através da observação da grande procura dos serviços presenciais, necessitando da implantação de uma Sala Digital, serviço esse que trará ao empreendedor mais dinamismo, rapidez e autonomia aos serviços realizados.

2.2 - Breve relato sobre Sala do empreendedor:

Um espaço físico em que a Prefeitura oferece aos Empreendedores serviços relacionados a negócios, processo de registro e legalização de empreendimentos, além de orientação de todas as entidades de apoio, sejam em níveis federal e estadual.

A sala do empreendedor está localizada junto à secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, localizada na Rua Peru, 1250 - Bairro Miniguaçu, oferecendo aos empreendedores formais e informais toda orientação necessária.

2.3 - Registra-se que a presente solicitação por Dispensa encontra-se amparada legalmente no seu somatório de valor, bem como, o Departamento tem extrema urgência de adequar o ambiente.

2.4 - Segue anexo, 04 (quatro) pesquisas de preços, (da qual se optou pelo menor orçamento), cópia de toda a documentação necessária para contratação, sendo que a empresa a ser contratada encontra-se em dia com as suas obrigações fiscais e previdenciárias.

2.5 - Os valores dos itens que se pretende ser adquirido foram fornecidos por empresas prestadoras do serviço pertinente ao que está sendo solicitado.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
084191	EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEM EM ACRÍLICO PARA A IMPLANTAÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR DIGITAL. - 04 TOTENS DE ACRILICO 8MM BRANCO 1.15 CM ALTURA 40CM LARGURA, ADESIVO DA LOGO. - OBS: ANEXO PROJETO PARA SEREM USADAS COMO REFERÊNCIA	UN	4,00	1.690,00	6.760,00
TOTAL					6.760,00
TOTAL GERAL					6.760,00



Município de Francisco Beltrão - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 154/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 69028-6 ARAUÁRIA ACRÍLICOS COMÉRCIO E BENEFICÍAMENTO - CNPJ: 41.881.959/0001-60 - Telefone: 35745881 - Status: Classificado Email: administrativo02@megasul.com.br Representante: 60464-0 EDUARDA GONÇALVES Lote 001 - Lote 001									
001	84191 EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEM EM ACRÍLICO PARA A IMPLANTAÇÃO DA SALA	UN	4,00	Classificado			1.680,00	6.760,00	*
VALOR TOTAL:							6.760,00		



PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 154/2022

OBJETO: Prestação de serviços de confecção e montagem de quatro totens em acrílico no autoatendimento da Sala do Empreendedor Digital.

FORNECEDOR: ARAUCÁRIA ACRÍLICOS COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO EIRELI
CNPJ Nº: 41.881.959/0001-60
VALOR TOTAL: R\$ 6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta reais).

Francisco Beltrão/PR, 26 de outubro de 2022

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies
Membro da Comissão Permanente de Licitações





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B205-5051-E59A-96C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIELA RAITZ (CPF 088.XXX.XXX-65) em 26/10/2022 16:44:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALEX BRUNO CHIES (CPF 077.XXX.XXX-99) em 27/10/2022 08:40:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B205-5051-E59A-96C4>

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:25A3FC51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **09 de novembro de 2022**, às **09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **AQUISIÇÃO de material e locação de serviços, para viabilizar a realização da I FEIRA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO**, no período de **28, 29 e 30 de novembro de 2022**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 09 de novembro de 2022**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E7A0F6F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 154/2022

OBJETO: Prestação de serviços de confecção e montagem de quatro totens em acrílico no autoatendimento da Sala do Empreendedor Digital.

FORNECEDOR: ARAUCÁRIA ACRÍLICOS COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO EIRELI
CNPJ Nº: 41.881.959/0001-60

VALOR TOTAL: R\$ 6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta reais).

Francisco Beltrão/PR, 26 de outubro de 2022

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F7585AE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALESSANDRA APARECIDA GALVANI LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 1093/2022 - referente a Processo dispensa nº 152/2022.

OBJETO: Aquisição de vasos de cerâmica para ornamentação com flores e plantas das dependências do mercado municipal.

PRAZO: 90 (noventa) dias

VALOR TOTAL: R\$ 4.594,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias mediante nota fiscal atestada e o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
7430	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de outubro de 2022

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:ECCF5C80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022 – Processo nº 633/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos, para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

1 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 00.802.002/0001-02. 09 R\$ 9,12; 23 R\$ 42,73; 131 R\$ 118,86; 132 R\$ 7,29; 139 R\$ 6.739,52; 227 R\$ 59,83; 228 R\$ 59,83; 246 R\$ 1,49; 338 R\$ 10,96; 342 R\$ 114,68; 351 R\$ 443,38; 359 R\$ 9,32; 363 R\$ 16,50; 404 R\$ 22,28; 417 R\$ 1,99.

2 - BHDENTAL COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 29.312.896/0001-26. 118 R\$ 450,00 123 R\$ 390,00; 174 R\$ 13.800,00; 175 R\$ 364,00; 350 R\$ 328,00; 426 R\$ 2.200,00.

3 - BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP. CNPJ nº 4.709.243/0001-54. 38 R\$ 3.600,00; 39 R\$ 3.410,00.

4 - C. PARRA VIEIRA. CNPJ Nº 10.641.724/0001-78. 189 R\$ 79,30; 343 R\$ 4,79.

5 - CARIOCA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ Nº 08.036.508/0001-51. 119 R\$ 41,99; 120 R\$ 69,99.